

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

# **Boletim Oficial**

Edição Nº 306 de 23 de julho de 2009

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

# Índice

Extrato de Contrato - Aviso de Licitação	01
Decreto	05
Portaria	09
Atos do Legislativo	
Resoluções, Emenda	11
AVISO DE LICITAÇÃO	

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2009

Processo Administrativo nº: 813/2009/FMS

Objeto: Aquisição de lanches destinados a atender pacientes que

fazem tratamento fora do municipio

<u>Tipo de licitação</u>: Menor preço, por item

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações

(Centro Administrativo Municipal -RuaDr. Figueiredo, 320, Centro,

Valença – RJ).

Informações: (24) 2452.4425

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 06 de agosto de 2009

às 15:00 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

# Aline de Oliveira Terra Pinto Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2009

Processo Administrativo nº: 15060/2009

Objeto: Aquisição de freezeres e geladeiras destinados a atender as creches municipais, depósito de merenda da Secretaria de

Educação e escolas municipais <u>Tipo de licitação</u>: Menor preço, por item

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro,

Valença - RJ).

Informações: (24) 2452.4425

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

<u>Data e hora da abertura da licitação</u>: Dia 06 de agosto de 2009 às 10:00 horas

<u>Condições de retirada do Edital</u>: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira Terra Pinto

Pregoeira

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ

Contratado: Fabiano A. Souza Terraplanagem Ltda ME

Pregão (Presencial) nº: 014/2009 Processo Administrativo nº: 6992/2009

Objeto: Prestação de serviços de 1.000 horas de trator de esteira

na Coordenadoria de Estradas.

Valor: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Comissão de Licitação

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2009

Processo Administrativo nº: 814/2009/FMS

Objeto: Aquisição de 01 (uma) ambulância destinada a atender a

Secretaria Municipal de Saúde

Tipo de licitação: Menor preço, por item

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro,

Valença – RJ).

Informações: (24) 2452.4425

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 07 de agosto de 2009 às

10:00 horas.

<u>Condições de retirada do Edital</u>: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira Terra Pinto Pregoeira

# Secretaria de Administração ramal 234

# Prefeitura de Valença

R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ Tel.: (24) 2453-2615 / 2453-4712 / 2453-6590 / 2452-5206 / 2452-1600

Site: www.valenca.rj.gov.br

# <u>Prefeito</u>

### **VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**

Vice-Prefeita
Dilma Dantas Moreira Mazzêo

**Chefe de Gabinete** Roberto Luis de Souza Ferreira

**Procuradoria Jurídica**Jorge Luiz Pereira de Medeiros

Secretaria de Controle Interno Alex Sandro dos Santos

**Assessoria de Comunicação Social** Patrícia de Aquino Rocha

# <u>Subprefeituras</u>

Barão de Juparanã: Jaci Pedro

Santa Isabel: luberto Alencar de Oliveira Pentagna: Geraldo Nonato Mendes

Parapeúna: Maria Aparecida da Silva Cunha Conservatória: Maria José Miguel Soares

# **PODER LEGISLATIVO**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL Luiz Fernando Furtado da Graca

**VICE-PRESIDENTE**Salvador de Souza

1° **SECRETÁRIO**Paulo Jorge César

**2° SECRETÁRIO**José Reinaldo Alves Bastos

# Secretarias Municipais

Secretaria de Governo Silvio Rogério Furtado da Graça

Secretaria de Administração Denise de Jesus Silva Souza

**Secretaria de Fazenda** Cristina de Oliveira Malta

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano Jorge Luiz de Assis Oliveira

> Secretaria de Educação Dilma Dantas Moreira Mazzêo (interina)

> Secretaria de Cultura e Turismo Daniele Luzie Dantas Mazzeo

> Secretaria de Saúde Ricardo Gomes Graciosa Filho

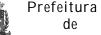
Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente Ricardo Luiz de Souza Guedes (interino)

Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil Theodorico Garcia Palmeira

> Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico Marcos Afonso de Almeida

Secretaria de Assistência Social, Esporte e Lazer Clara Pentagna Bruno

O Boletim Municipal é órgão oficial da Municipalidade, criado pela Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968. Produção da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Valença





#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2009

Processo Administrativo nº: 13747/2009

Objeto: Serviço de publicação de matéria de interesse da municipalidade em jornal de circulação no Município de Valença

Tipo de licitação: Menor preço, por item

<u>Local para retirada do Edital</u>: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valenca - RJ).

Informações: (24) 2452.4425

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

<u>Data e hora da abertura da licitação</u>: Dia 07 de agosto de 2009 às 14:00 horas.

<u>Condições de retirada do Edital</u>: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

# Aline de Oliveira Terra Pinto Pregoeira

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2009

Processo Administrativo nº: 15711/2009

Objeto: Aluguel de caminhão baú destinado ao transporte de

merenda

Tipo de licitação: Menor preço, por item

<u>Local para retirada do Edital</u>: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença - RJ).

Informações: (24) 2452.4425

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

<u>Data e hora da abertura da licitação</u>: Dia 07 de agosto de 2009 às 16:00 horas.

<u>Condições de retirada do Edital</u>: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

#### Aline de Oliveira Terra Pinto P regoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2009

Processo Administrativo nº: 14547/2009

<u>Objeto</u>: Aquisição de materiais diversos e materiais de informática destinados a atender diversas Secretarias.

<u>Local para retirada do Edital</u>: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ).

Informações: (24) 2452.4425

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

<u>Data e hora da abertura da licitação</u>: Dia 11 de agosto de 2009 às 10:00 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira Terra Pinto Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS № 004/2009

Processo Administrativo nº: 871/2009/FMS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN OU SIMILAR, COM MOTORISTAS, DESTINADOS A REALIZAR VIAGENS TRANSPORTANDO MUNÍCIPES QUE FAZEM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO MUNICÍPIO

Tipo de licitação: Menor preço, por item

<u>Local para retirada do Edital</u>: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valenca - RJ).

Informações: (24) 2452.4425

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 10 de agosto de 2009 às

10:00 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

# Aline de Oliveira Terra Pinto Pregoeira

# AVISO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICO

Processo Administrativo nº: 1106/2009/FMS

<u>Objeto</u>: Convocação Pública a prestação de serviços técnicos profissionais especializados para realização de exames.

Tipo de licitação: Menor preço

<u>Local para retirada do Edital</u>: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ).

Informações: (24) 2452.4425

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

<u>Data e hora da abertura da licitação</u>: Dia 12 de agosto de 2009 às 10:00 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

#### Aline de Oliveira Terra Pinto Pregoeira

## EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

Instrumento Contrato de Trabalho por

Prazo Determinado

Fundamento: Lei Municipal nº2257/06 Contratado: Cristina Pontes da Silva Pinto

Cargo: Assistente Social Vencimento: 1.067,91

Lotação: Secretaria de Assistência Social, Esportes e Lazer

Prazo: 01/06/09 à 31/12/09

# EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

### Instrumento Contrato de Trabalho por

Prazo Determinado

Fundamento: Lei Municipal nº2257/06 Contratado: Cenira de Almeida Gonçalves

Cargo: Psicólogo Vencimento: 2.135.82

Lotação: Secretaria de Assistência Social, Esportes e Lazer

Prazo: 01/06/09 à 31/12/09



Prefeitura de

Municipal Valença

### EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

Instrumento Contrato de Trabalho por

Prazo Determinado

Fundamento: Lei Municipal nº2257/06 Contratado: Juliana Ribeiro de Souza

Cargo: Psicólogo Vencimento: 2.135,82

Lotação: Secretaria de Assistência Social, Esportes e Lazer

Prazo: 01/06/09 à 31/12/09

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

Instrumento Contrato de Trabalho por

Prazo Determinado

Fundamento: Lei Municipal nº2257/06 Contratado: Teresa Cristina Brandão Cargo: Assessor Administrativo I

Vencimento: 845,89

Lotação: Secretaria de Assistência Social, Esportes e Lazer

Prazo: 01/06/09 à 31/12/09

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

Instrumento Contrato de Trabalho por

Prazo Determinado

Fundamento: Lei Municipal nº2257/06 Contratado: Andréa Helena Gomes Pereira

Cargo: Assessor Administrativo I

Vencimento: 845,89

Lotação: Secretaria de Assistência Social, Esportes e Lazer

Prazo: 01/06/09 à 31/12/09

### EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

Instrumento Contrato de Trabalho por

Prazo Determinado

Fundamento: Lei Municipal nº2257/06 Contratado: Bruna Myrrha de Almeida Cargo: Assessor Administrativo I

Vencimento: 845,89

Lotação: Secretaria de Assistência Social, Esportes e Lazer

Prazo: 01/06/09 à 31/12/09

# EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

Instrumento Contrato de Trabalho por

Prazo Determinado

Fundamento: Lei Municipal nº2257/06 Contratado: Adenilson Cássio da Silva

Cargo: Atendente I Vencimento: 472,33

Lotação: Secretaria de Assistência Social. Esportes e Lazer

Prazo: 01/06/09 à 31/12/09

# EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

Instrumento Contrato de Trabalho por

Prazo Determinado

Fundamento: Lei Municipal nº2257/06

Contratado: Érica Pego Cargo: Atendente I Vencimento: 472,33

Lotação: Secretaria de Assistência Social, Esportes e Lazer

Prazo: 01/06/09 à 31/12/09

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

Instrumento Contrato de Trabalho por

Prazo Determinado

Fundamento: Lei Municipal nº2257/06 Contratado: Gracy Brandão de Oliveira

Cargo: Atendente I Vencimento: 472,33

Lotação: Secretaria de Assistência Social, Esportes e Lazer

Prazo: 01/06/09 à 31/12/09

# EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

Instrumento Contrato de Trabalho por

Prazo Determinado

Fundamento: Lei Municipal nº2257/06 Contratado: Lúcia Helena da Silva

Cargo: Atendente I Vencimento: 472,33

Lotação: Secretaria de Assistência Social, Esportes e Lazer

Prazo: 01/06/09 à 31/12/09

### EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

Instrumento Contrato de Trabalho por

Prazo Determinado

Fundamento: Lei Municipal nº2257/06 Contratado: Tatiane da Silva Oliveira

Cargo: Atendente I Vencimento: 472,33

Lotação: Secretaria de Assistência Social, Esportes e Lazer

Prazo: 01/06/09 à 31/12/09

### EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

Instrumento Contrato de Trabalho por

Prazo Determinado

Fundamento: Lei Municipal nº2257/06 Contratado: Thiago dos Reis Ferreira

Cargo: Atendente I Vencimento: 472,33

Lotação: Secretaria de Assistência Social, Esportes e Lazer

Prazo: 01/06/09 à 31/12/09

# EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

Instrumento Contrato de Trabalho por

Prazo Determinado

Fundamento: Lei Municipal nº2257/06 Contratado: Bruno Mello da Silva

Cargo: Atendente I Vencimento: 472,33

Lotação: Secretaria de Assistência Social, Esportes e Lazer

Prazo: 01/06/09 à 31/12/09

# EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

Instrumento Contrato de Trabalho por

Prazo Determinado

Fundamento: Lei Municipal nº2257/06 Contratado: Victor Ezura Carvalho de Souza

Cargo: Atendente I Vencimento: 472,33

Lotação: Secretaria de Assistência Social, Esportes e Lazer

Prazo: 01/06/09 à 31/12/09



# Prefeitura Municipal de Valença

# EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

Instrumento Contrato de Trabalho por

Prazo Determinado

Fundamento: Lei Municipal nº2257/06

Contratado: Gustavo Conceição do Nascimento

Cargo: Bibliotecário Vencimento: 904,13

Lotação: Secretaria de Assistência Social, Esportes e Lazer

Prazo: 01/06/09 à 31/12/09

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

Instrumento Contrato de Trabalho por

Prazo Determinado

Fundamento: Lei Municipal nº2257/06 Contratado: Sorhaya Ruhena Ferreira

Cargo: Assistente Social Vencimento: 2.135,82

Lotação: Secretaria de Assistência Social, Esportes e Lazer

Prazo: 01/06/09 à 31/12/09

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

Instrumento Contrato de Trabalho por

Prazo Determinado

Fundamento: Lei Municipal nº2257/06 Contratado: Eduardo Alcon Meyer

Cargo: Assistente Social Vencimento: 2.135,82

Lotação: Secretaria de Assistência Social, Esportes e Lazer

Prazo: 01/06/09 à 31/12/09

# EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

Instrumento Contrato de Trabalho por

Prazo Determinado

Fundamento: Lei Municipal nº2257/06 Contratado: Christiene de Oliveira Lana

Cargo: Psicólogo Vencimento: 2.135,82

Lotação: Secretaria de Assistência Social, Esportes e Lazer

Prazo: 01/06/09 à 31/12/09

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

Instrumento Contrato de Trabalho por

Prazo Determinado

Fundamento: Lei Municipal nº2257/06

Contratado: Marta Ingrid Rafaela Sêmedo da Costa Boonen

Cargo: Assessor Administrativo II

Vencimento: 867,27

Lotação: Secretaria de Assistência Social, Esportes e Lazer

Prazo: 01/06/09 à 31/12/09

# EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

Instrumento Contrato de Trabalho por

Prazo Determinado

Fundamento: Lei Municipal nº2257/06 Contratado: Jaques Santos da Silva

Cargo: Vigia

Vencimento: 465,00

Lotação: Secretaria de Assistência Social, Esportes e Lazer

Prazo: 13/07/09 à 31/12/09

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ

Contratado: Sidney Lima Júnior

Processo Administrativo nº: 11859/2009

Objeto: Prestação de serviços de assessoria em processos licitatórios

no Setor de Compras e Licitações **Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Comissão de Licitação

# EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO E DESSÃO DE USO.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (LOCATÁRIO CEDENTE), CHORISLAUS DE JESUS DA PAIXÃO COELHO (LOCADOR) E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CESSIONÁRIO).

PROCESSO ADMNISTRATIVO MUNICIPAL Nº 18.071/2008

TERMO Nº 003/420/2009

PROCESSO ADM ESTADUAL: 102.694/2000.

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA TRAVESSA VENTURA ALVES DE SOUZA, 174, SALA "D", ONDE FUNCIONA O PROGER.

PRAZO: VIGÊNCIA PRORROGADA DE 02 DE JANEIRO DE 2009 A 02 DE JANEIRO DE 2010.

VALOR: R\$473,02 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E DOIS CENTAVOS)

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2009.

# EXTRATO DE TERMO ADITIVO RE-RATIFICATÓRIO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E EMPRESA HEPAFER LTDA (CONTRATADA)

PROCESSO ADMNISTRATIVO MUNICIPAL Nº 13.706/2009

TERMO Nº 006/2009/2009

PROCESSO ADM ESTADUAL: 102.694/200.

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO RE RATIFICATÓRIO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARAEXECUÇÃO DE OBRADE CONSTRUÇÃO DE UMAQUADRAPOLIESPORTIVA, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, NESTA CIDADE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, POR MAIS 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS.

PRAZO: RE RATIFICAÇÃO DO PRAZO, POR MAIS 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS, TENDO EM VISTA O ATRASO NATITULARIDADE EFETIVA DE UMA DAS ÁREAS DESAPROPRIADAS, O QUE JÁ SE ENCONTRA SOLUCIONADO.

DATA: 02 DE JULHO DE 2009.

#### EXTRATO DE TERMO RESCISÕRIO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO/COMPROMISSO DE ESTÁGIO: 14.345/2009.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DOM ANDRÉ ARCOVERDE.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO A PEDIDO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CLEBRADO COM RAFAEL LIMA DE OLIVEIRA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO  $N^{\circ}$  14.345/09.

DATA: 06 DE JULHO DE 2009.

#### EXTRATO DE TERMO TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA E SINDPASS – SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSA, VOLTA REDONDA, BARRA DO PIRAÍ, RESENDE E VALENÇA.

PROCESSO ADMNISTRATIVO MUNICIPAL Nº 6256/2009 TERMO Nº 004/2009/PMV

OBJETO: TERMO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL QUE FIRMAM PARA PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE, FEITA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, CUJO VALOR ATUALIZADO E CONSOLIDADO E ATUALIZADO SOMA R\$166.928,90 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVANTA CENTAVOS).

PRAZO: OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS EM 10 (DEZ) PARCELAS IGUAIS E SUCESSIVAS, NO VALOR DE 16.692,89 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), SENDO A PRIMEIRA PARCELA JUNTAMENTE COM A AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE DO MÊS DE ABRIL DE 2009, E AS DEMAIS NOS MESMOS DIAS DOS 09 (NOVE) MESES SUBSEQUENTES.

DATA: 07 DE JUNHO DE 2009.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONCENIENTES) E SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE VALENÇA (CONVENIADA)

PROCESSO ADMNISTRATIVO MUNICIPAL № 11.377/2009 CONTRATO № 0252/09/FMS

OBJETO: UNIÃO DE ESFORÇOS NO SENTIDO DE AUXILIAR A CONENIADA NA REESTRUTURA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA UNIDADE HOSPITALAR E SEUS ANEXOS, DENOMINADOS HOSPITAL GERAL JOSÉ FONSECA, PERTENCENTE A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VALENÇA, NO REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO NA FORMA DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, COM FINALIDADE DE AUXILIAR A CONVENIADA EM SUAS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO, PREVISTA NA CLÁUSULA QUARTA DO CONVÊNIO, TENDO EM VISTA A GESTÃO PLENA CONCEDIDA AO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº SAS/499/2008, DOU – 18/08/2008.

VALOR : VALOR GLOBAL DE R\$140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS), SENDO UMA PARCELA NO VALOR DE R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) NA DATA DA ASSINATURA E, O SALDO, EM PARCELAS DEFINIDAS A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PRAZO: 22 DE JULHO DE 2009 A 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

DATA: 22 DE JULHO DE 2009.

#### DECRETO Nº 077, 20 DE JULHO DE 2009

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Complementar nº 28 de 28/09/1999 — Título II — Do Provimento, do Exercício e da Vacância dos Cargos Públicos — Cápitulo III e artigo 18º.

#### DECRETA:

Art. 1º - Torno sem efeito, por este Decreto, as nomeações dos candidatos relacionados abaixo, nomeados pela Portaria 001/DRH-SECAD/2009 de 23/06/2009, em virtude da sua convocação e não comparecimento dos mesmos no prazo estabelecido pelo Edital de Convocação.

Classifi 235º 3º	cação Nome Cargo Susana do Carmo Leyna Teixeira Carvalho		essor II	
Psicopedagogo				
50 50	Deyse Carla Gênero Serra			
Psicopedagogo	Dey de Garia Geriero Gerra			
230	Thiago Branco Xavier	A c	ı e n	t _
Educacional I	Thiago Branco Xavici	7 9	,	
250	Mariana Ramos Lacerda	"	"	
26º	Letícia Mara Guimarães	"	"	
29º	Luis Felipe Ferreira Alves		"	"
32º	Lucas Ferreira Rodrigues da Silv	va	"	"
330	Diogo de Moura Souza	"	"	
35º	Eduardo Ávila de Paula "	"		
410	Ana Carolina Froes Ramos	"	"	
440	Cael Scherpel Pires "	"		
46°	Cristiano Delgado da Silva	"	"	
490	Claudia do Nascimento Dias	"	"	
230	Geovana Almeida Amorim	Peda	agogo	
31º	Girlane Dias de Oliveira Pedago		-9-9-	
6º	Ilsacléa Paiva Noqueira Profes	_	nalês	
70	Marcel Álvaro de Amorim	"	"	
90	Manoel Alexandre de Lima Netto	<b>)</b> "	"	
10°	Leandro Dornellas Maia "	"		
50	Eduardo Antonio Vicente Mather	us		
Professor I E.Fís	sica			
80	Rafael Rodrigues Guimarães	Pro	fessor	- 1
E.Física	J			
19º	Jorge Luis Ferreira Profes	sor I I	Matemáti	ica
22º	Diana Kellen Gomes de Paula	Pro	fessor	- 1
Matemática				
6º	Rafael Chaves Ferreira Profes	sor I F	listória	
<b>7</b> º	Raphael Abreu de Freitas	Pro	fessor	- 1
História	•			
110	Maurício de Oliveira Dias Profes	sor I G	eografia	a
14º	Vanessa Aparecida Costa Santo	s	•	
Professor I Port				
16º	Joyce Ramos Carvalho "	"		
17º	Adriana Gonçalves da Silva	"	"	
	-			
			_	-

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de julho de 2009

VICENTE DE PAULADE SOUZA GUEDES Prefeito



# Prefeitura Municipal de Valença

#### DECRETO DE Nº 78, DE 20 DE JULHO DE 2009.

**Ementa:** "Dispõe sobre a Regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 17 da Lei nº. 1.827/99.

#### DECRETA

#### CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

- **Artigo 1º** Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pelo artigo nº 17, da Lei Municipal nº 1.827/99, que será gerido e administrado na forma deste Decreto.
- **Artigo 2º** O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e aplicações de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.
- § 1º As ações de que trata o caput do artigo referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente, exposto a situação de risco pessoal e social, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito da atuação das políticas sociais básicas, bem como o disposto no § 2º do art. 260 do ECA.
- § 2º Eventualmente, os recursos do Fundo poderão se destinar à pesquisa, estudo e capacitação de recursos humanos.
- § 3º Dependerá de deliberação expressa do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros tipos de programas que não o estabelecido no parágrafo primeiro.
- § 4º Os recursos do Fundo serão administrados segundo Programa definido pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente que integrará o orçamento do Município e aprovado pelo Legislativo Municipal.

### CAPÍTULO II - DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO

- **Artigo 3º** O Fundo ficará subordinado operacionalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer, ou junta criada especialmente para esse fim.
- Parágrafo Único O Fundo Municipal ficará vinculado ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, conforme preceitua o artigo 88, Inciso IV do Estatuto da Criança e do Adolescente, disciplinando-se pelos artigos 71 e 74 da Lei Federal nº 4.320/64.
- Artigo 4º São atribuições do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação ao fundo:

  I elaborar o Plano de Ação Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo, o qual será submetido pelo Prefeito à apreciação do Poder Legislativo;

- II Estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;
- III Acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo:
- ${\sf IV}$  Avaliar a provar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo;
  - V Solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e a avaliação das atividades a cargo do Fundo;
  - VI mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações do Fundo;
  - VII fiscalizar os programas desenvolvidos com recurso do Fundo, requisitando para tal, Auditoria do Poder Executivo sempre que necessária;
  - VIII Aprovar convênios, ajustes, acordos e/ou contratos a serem firmados com recursos do Fundo;
  - IX publicar, no periódico de maior circulação do Município ou do Estado, ou afixar em locais de fácil acesso à comunidade, todas as resoluções do Conselho Municipal de Direitos, referentes ao Fundo;
- **Art. 5º** São atribuições do Secretário Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer:
  - I coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o Plano de Aplicação previsto no Inciso I, do art. 4º.
  - II o Preparar e apresentar ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, demonstração mensal da receita e da despesa executada do Fundo.
  - III emitir e assinar notas de empenho, cheques e Ordens de pagamento de despesa do Fundo.
  - IV Tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em convênios e/ou contratos firmados pelo administrador e que digam respeito ao Conselho Municipal de Direitos.
  - V manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo.
- VI manter o controle dos bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo.
  - VII encaminhar à contabilidade geral do Município:
  - a) mensalmente, demonstração da receita e da despesa;
  - b) trimestralmente, inventário de bens materiais;
  - anualmente, inventário dos bens móveis e balanço geral do Fundo;
  - VIII elaborar, com o responsável pelo controle da execução orçamentária, a demonstração constante do Inciso II;

# Procuradoria Jurídica ramal 219



# Prefeitura de

Municipal Valença

#### IX – providenciar junto à contabilidade do Município, para que na demonstração fique indicada a situação econômico-financeira do Fundo:

- X apresentar ao Conselho Municipal de Direitos, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo, de acordo com os demonstrativos;
- XI manter o controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não-governamentais;
- XII manter o controle da receita do Fundo;
- XIII encaminhar ao Conselho Municipal de Direitos, relatório mensal de acompanhamento e avaliação do Plano de Aplicação de recursos do Fundo:
- XIV fornecer ao Ministério Público, quando solicitada, demonstração de aplicação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Lei nº 8.242/91.

#### CAPÍTULO III - DOS DIREITOS DO FUNDO

#### Art. 6º - São receitas do Fundo:

- I dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei vier estabelecer no decurso de cada exercício.
- II doações de pessoas físicas e jurídicas, conforme o disposto o art. 260 da Lei nº 8.069, de 13/07/90;
- III valores provenientes das multas previstas no art. 214 da Lei 8.069/90, e oriundas das infrações descritas nos artigos 228 a 258 da referida lei;
- IV transferência de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- V doações, auxílios e contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não-governamentais.
- VI produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor.
- VII recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais;
- VIII outros recursos que porventura lhe forem destinados.

#### Art. 7º - Constituem ativos do Fundo :

- I disponibilidade monetárias em bancos, oriunda das receitas específicas no artigo anterior;
- II direitos que porventura vierem a constituir;
- III bens móveis e imóveis, destinados à execução dos programas projetos do Plano de Aplicação.
- **Art. 8º** A contabilidade do Fundo Municipal tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente:

Parágrafo único – anualmente, processar-se-á o inventário dos bens e direitos adquiridos com recursos do Fundo, que pertencem à Prefeitura Municipal.

# CAPÍTULO IV - DA EXECUÇÃO

#### **ORCAMENTÁRIA**

Art. 9º - No prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da promulgação da Lei de Orçamento, o Secretário Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer apresentará ao Conselho Municipal, para análise e acompanhamento, o quadro de aplicação dos recursos do Fundo, para apoiar os programas e projetos contemplados no Plano de Aplicação.

Parágrafo único – O tesouro Nacional fica obrigado a liberar o Fundo, no prazo estabelecido no cronograma financeiro do Plano de Aplicação.

- **Art. 10** Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.
- § 1º para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo.
- § 2º Os recursos aprovados como Créditos Adicionais deverão ser liberados no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da aprovação.
- Art. 11 Constituem despesas do Fundo:
- I o financiamento total ou parcial dos programas de proteção especial constantes do Plano de Aplicação;
- II o atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, observado o parágrafo 1º do artigo 20 deste Decreto.
- Art. 12 O Fundo terá vigência indeterminada.
- Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 076, DE 20 DE JULHO DE 2009.

"Revoga Permissão de Uso Precário"

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

 $\label{eq:considerando} Considerando os termos do Processo Administrativo \\ \\ Municipal <math>n^0$  13.340/2009,

# Municipal Valença

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica revogada a permissão de uso concedida a título precário, á Associação dos Artesãos de Valença, representada por sua presidente, do imóvel localizado no prédio nº 12, sala 01, antigo Centro Profissional de Valença-Ceprova, Praça Paulo de Frontin, Centro, nesta cidade, com área de 50 m2.;

Art.2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2009.

# **VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES** Prefeito

#### DECRETO DE Nº 75, DE 14 DE JULHO DE 2009.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Inciso I, do artigo 7º. da Lei nº. 2.429 de 18 de março de 2009.

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	ldentificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	valor da dotação
02.04	Manut. Dos Serv. Adm Gerais	04.122.1203.2.008	33.90.39	000	20.000,00
02.11	Manut. Dos Serv. Adm Gerais	04.122.1203.2.008	33.90.39	000	15.000,00
02.12	Manut. Dos Serv. Adm Gerais	04.122.1203.2.008	33.90.39	000	10.000,00
	Total				45.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar será proveniente de anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	ldentificação do Programa		Categoria Econômica	Recurso	valor da dotação
02.02	Manut. Dos Serv. Adm Gerais	04.122.1203.2.008	203.2.008 33.90.39 000	000	20.000,00
02.11	Manut.Programa Prevest.	12.362.0415.2.056	33.90.39	000	25.000,00
	Total				45.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes Prefeito Municipal

#### PORTARIA N. 479, DE 17 DE JULHO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do memorando nº 29/2009, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde,

Considerando a necessária uniformização dos pedidos de serviços realizados pelo SUS, face ao grande número de requerimentos de tais serviços que, atualmente se apresentam desordenada e demasiadamente na Secretaria de Saúde,

#### RESOLVE:

Art. 1º- DAR PUBLICIDADE aos Protocolos Clínicos

Dopple Vascular, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2009.

#### VICENTE DE PAULADE SOUZA GUEDES

#### Prefeito



# Prefeitura Municipal de Valença

#### PORTARIA N. 485, DE 20 DE JULHO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar no. 75/09, modificada pela Lei nº 107, de 29 de maio de 2009,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, a partir desta data, o Sr.PEDRO ANTÔNIO FURTADO TEIXEIRA, da Função de Confiança, Símbolo FC2, como Diretor do Departamento de Material, Compras e Licitações, junto a Secretaria Municipal de Administração.

 $\mbox{\bf Art.}~{\bf 2^0}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2009.

# VICENTE DE PAULADE SOUZA GUEDES Prefeito

#### PORTARIA N. 486, DE 20 DE JULHO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar no. 75/09, modificada pela Lei  $n^{\rm o}$  107, de 29 de maio de 2009, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, a Sra.THALITA DE OLIVEIRA VALE TEIXEIRA, para exercer o Cargo Comissionado, Símbolo CC6, como Diretora do Departamento de Material, Compras e Licitações, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2009.

# VICENTE DE PAULADE SOUZA GUEDES Prefeito

### PORTARIA Nº 487, DE 20 DE JULHO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 11.036/2009;

**Considerando** as disposições do Título III da Lei Complementar 28/99;

**Considerando** o principio constitucional garantidor do devido processo legal.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar em face do servidor Ereovaldo Dalmo de Nenezes para apuração de denúncia descrita no Memo 277/DRH/2009.

**Art. 2º** - Caberá à Comissão Processante Permanente, designada pela Portaria 384/2009 a condução dos trabalhos;

Art. 3º - Fica assegurado ao servidor o direito constitucional fundamental garantidos do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2009.

# VICENTE DE PAULADE SOUZA GUEDES Prefeito

#### PORTARIA N. 488, DE 20 DE JULHO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar no. 75/09, modificada pela Lei  $n^{\rm o}$  107, de 29 de maio de 2009,

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 09 de julho de 2009, o Sr. PAULO ROBERTO RAMALHO DA COSTA, para exercer o Cargo Comissionado, Símbolo CC9, como Chefe de Seção de Terraplanagem, junto á Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2009.
VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

# PORTARIA N. 489, DE 21 DE JULHO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar no. 75/09, modificada pela Lei  $n^{\rm o}$  107, de 29 de maio de 2009, **RESOLVE:** 

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 20 de julho de 2009, o Sr. FLÁVIO DE SOUZA MEDEIROS, da Função de Confiança, Símbolo FC2, como Diretor do Departamento de Recursos Humanos, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES Prefeito



# Prefeitura Municipal de Valença

#### PORTARIA N. 490, DE 21 DE JULHO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 11.700/2009,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR**, a partir desta data, a Comissão Especial de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 410, de 09 de junho de 2009, para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 11.700/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2009.

#### **VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**

Prefeito

#### PORTARIA N. 491, DE 21 DE JULHO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo Administrativo nº 11.700/2009,

### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, a Comissão Especial de Sindicância, composta pelos servidores abaixo, para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 11.700/2009.

- Márcio Roncalli de Almeida Petrillo;
- Rosemeri César de Souza;
- Ana Carolina Gonçalves de Paiva Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES Prefeito

#### PORTARIA N. 492, DE 20 DE JULHO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar no. 75/09, modificada pela Lei nº 107, de 29 de maio de 2009,

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 20 de julho de 2009,

o Sr. ANDERSON LUIZ SAMPAIO DA FONSECA, para exercer o Cargo

Comissionado, Símbolo CC6, como Diretor do Departamento de

Recursos Humanos, junto a Secretaria Municipal de Administração.

 $\mbox{\bf Art.}~{\bf 2^0}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES Prefeito

# ATOS DO LEGISLATIVO

### Resolução nº. 798

De 27 de maio de 2009.

(Projeto de Resolução n.º 09 oriundo do Vereador Salvador de Souza)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO VALENCIANO AO

SR.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, DANDO

AINDA

OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Valenciano, com base no art. 231, § 1º, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, ao Sr. VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES.

Art. 2º - A entrega do Título de que trata o caput desta Lei, far-se-á em Sessão Solene, em dia e hora a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Valença.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, em 27 de maio de 2009.

PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE Luiz Fernando Furtado da Graça Salvador de Souza

1º SECRETÁRIO Paulo Jorge César José Reinaldo Alves Bastos 2ºª SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente RESOLUÇÃO. Extraiam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Presidente, em \_\_\_/\_\_/\_\_\_

Luiz Fernando Furtado da Graça - PRESIDENTE

publicação.



# Prefeitura de Va

Municipal Valença

**PRESIDENTE** 

Luiz Fernando Furtado da Graça Salvador de Souza

Sala das Sessões, em 25 de maio de 2009.

# RESOLUÇÃO Nº 797

De 25 de maio de 2009.

CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO, GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, ACRESCENTANDO O INCISO IX AO ART. 31 E O ART. 34 – A AO REGIMENTO INTERNO. A Câmara Municipal de

DLVIMENTO,
DE TRABALHO,
Paulo Jorge César
José Reinaldo Alves Bastos

NTANDO O
AO ART. 31 E O
— A AO
DINTERNO.

Municipal de General de Company de la compan

Valença RESOLVE:

Art. 1° - O Artigo 31 do RICMV fica acrescido do inciso IX, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31.....

"IX – Comissão de Desenvolvimento, Geração de Trabalho, Emprego e Renda:"

Art. 2° - O Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença passa a vigorar acrescido do seguinte art. 34 – A:

<u>Art. 34-A:</u> Compete a Comissão Permanente de Desenvolvimento, Geração de Trabalho, Emprego e Renda<u>:</u>

I – se manifestar sobre todas as proposições relacionadas com as questões relativas ao desenvolvimento do Município, bem como sobre todos os projetos atinentes à matéria:

II – promover estudos, pesquisas e integrações com o sistema inerentes à matéria e relacionados à atividade parlamentar, e, ainda se manifestar em matérias relacionadas às políticas públicas de assistência social e aos projetos e programas de geração de emprego e renda.

III – assuntos relativos à ordem econômica municipal;

IV – tratamento preferencial a microempresas e a empresas de pequeno porte;

V – assuntos relativos à indústria e ao comércio e á qualquer proposição comercial ou documento que se refira a favores ou isenções de qualquer natureza."

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Emenda a LOM n.º 19

De 08 de junho de 2009.

(Projeto de emenda a LOM n.º 01 oriundo do Vereador Paulo Jorge César e Jose Reinaldo Alves

Bastos)

**VICE-PRESIDENTE** 

ALTERA O ART. 19 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA. A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, **RESOLVE**:

ART. 1º - O art. 19 DA Lei Orgânica passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 - A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, na sede do Município, de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro."

ART. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 08 de junho de 2009.

Luiz Fernando Furtado da Graça Salvador de Souza

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

Paulo Jorge César José Reinaldo Alves Bastos 1º SECRETÁRIO

2ºª SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente EMENDA A LOM. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Presidente em \_\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Luiz Fernando Furtado da Graça - PRESIDENTE